



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 1029, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **RS 981.500,00 (novecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0010 Saúde para todos

2105 Atividades da Atenção Básica PAB

FR: 1.621.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. Do Governo Estadual

XXX – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 530.000,00

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

122 Administração Geral

0002 Administração Geral

2011 Atividades do FMS



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

FR: 1.621.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. Do Governo Estadual
XXX – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

0010 Saúde para todos

2075 Atividades de Vigilância em Saúde

Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS

FR: 1.621.0000 proven. Do Governo Estadual

XXX – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 31.500,00

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0010 Saúde para todos

2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

FR: 1.621.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. Do Governo Estadual

XXX – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 320.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de Dotação:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0010 Saúde para todos

2105 Atividades da Atenção Básica PAB



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

FR: 1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vincul. À Saúde	
596 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
596 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

122 Administração Geral

0002 Administração Geral

2011 Atividades do FMS

FR: 1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vincul. À Saúde	
597 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

0010 Saúde para todos

2075 Atividades de Vigilância em Saúde

FR: 1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vincul. À Saúde	
655 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.500,00

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0010 Saúde para todos

2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

FR: 1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vincul. À Saúde	
575 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00

Art. 3º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, parágrafo único da Lei 941/2021, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores